



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 303 /15

Processo Administrativo n.º 14/50/0169

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Matilde Azevedo Egídio Setubal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL**, inscrita no CNPJ sob nº 05.050.219/0001-19, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|----------------------------------|--------|-------------------|
| 01 | TV 32 LED PHILLIPS | 01 | 1.099,90 |
| 02 | MINI HI-FI SYSTEM PHILIPS | 01 | 698,00 |
| 03 | MÁQUINA DE BOLHAS STARLUX | 01 | 171,44 |
| 04 | CANTINHO DE LEITURA | 03 | 540,00 |
| 05 | PEDESTAL P/ MICROFONE | 02 | 146,00 |
| 06 | TRIPÉ P/ FILMADORA | 01 | 79,94 |
| 07 | RELÓGIO DE PAREDE HAWEG | 01 | 20,40 |
| 08 | RELÓGIO PONTO CARTOGRÁFICO HENRY | 01 | 950,00 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.705,68 (três mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

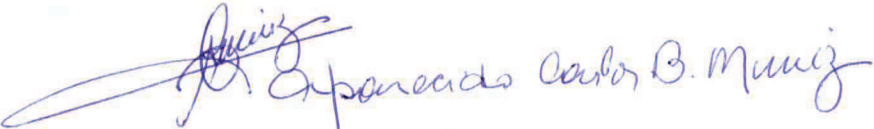
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30/11/15


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL
Representante Legal:
RG nº 16931310-4
CPF nº 098207638-00